

### DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - DR.10

**Despachos do Diretor, de 24-1-2012**

Inexigível de Licitação Nº 10.0001/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, para fornecimento de serviço de telefonia para a DR.10 - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0006/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, para fornecimento de serviço de telefonia para a RC10.1-SÃO BERNARDO DO CAMPO - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0003/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, para fornecimento de serviço de telefonia para a RC10.2 - COTIA - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0004/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, para fornecimento de serviço de telefonia para a RC10.3-CAJAMAR - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0005/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, para fornecimento de serviço de telefonia para a RC10.4-MOGI DAS CRUZES - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0006/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, para fornecimento de serviço de telefonia para a POLICIA RODOVIARIA - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0007/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fornecimento de serviço de telefonia para a DR.10 - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0008/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fornecimento de serviço de telefonia para as UBAS - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0009/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fornecimento de serviço de telefonia para a POLICIA RODOVIARIA - exercício de 2012.

Dispensavel de Licitação Nº 10.0010/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para fornecimento de energia elétrica para a DR.10 - exercício de 2012.

Dispensavel de Licitação Nº 10.0011/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para fornecimento de energia elétrica para a RC10.1-SÃO BERNARDO DO CAMPO - exercício de 2012.

Dispensavel de Licitação Nº 10.0012/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para fornecimento de energia elétrica para a RC10.2-COTIA - exercício de 2012.

Dispensavel de Licitação Nº 10.0013/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para fornecimento de energia elétrica para a RC10.3-CAJAMAR - exercício de 2012

Dispensavel de Licitação Nº 10.0014/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para fornecimento de energia elétrica para a ILUMINAÇÃO PUBLICA - RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 14-20 e 20-34 - exercício de 2012

Dispensavel de Licitação Nº 10.0015/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO ELETRICIDADE e SERVIÇOS S/A , para fornecimento de energia eletrica para a RC10.3-CAJAMAR - exercício de 2012

Dispensavel de Licitação Nº 10.0016/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa BANDEIRANTE ENERGIA S/A , para fornecimento de energia elétrica para a RC10.4 - MOGI DAS CRUZES - exercício de 2012

Dispensavel de Licitação Nº 10.0017/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa BANDEIRANTE ENERGIA S/A , para fornecimento de energia elétrica para a POLICIA RODOVIARIA DE MOGI DAS CRUZES- exercício de 2012

Dispensavel de Licitação Nº 10.0018/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para fornecimento de energia elétrica- para a Polícia Rodoviária - exercício de 2012

Inexigível de Licitação Nº 10.0019/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para fornecimento de água e serviço de esgoto para a DR.10 - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0020/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para fornecimento de água e serviço de esgoto para a RC10.1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0021/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para fornecimento de água e serviço de esgoto para a RC10.2 - COTIA - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0022/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para fornecimento de água e serviço de esgoto para a RC10.3 - CAJAMAR - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0023/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para fornecimento de água e serviço de esgoto para a POLICIA RODOVIARIA - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0024/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA e ESGOTO (SEMAE), para fornecimento de água e serviço de esgoto para a RC10.4 - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0025/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA e ESGOTO (SEMAE), para fornecimento de água e serviço de esgoto para a POLICIA RODOVIARIA - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0026/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 06, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ (SEMASA), para fornecimento de água e serviço de esgoto para a POLICIA RODOVIARIA DE MOGI DAS CRUZES - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0027/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 09, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a

contratação direta com a empresa VIAÇÃO COMETA S/A, para fornecimento de passagens rodoviárias - DR.10 - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0028/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 08, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a empresa EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA. Para fornecimento de passagens rodoviárias - DR.10 - exercício de 2012.

Inexigível de Licitação Nº 10.0029/39/DR.10/2012-Ratificando às fls. 07, o ato da Diretora do SA-10, que autorizou a contratação direta com a EMPRESA VIAÇÃO MOTA LTDA, para fornecimento de passagens rodoviárias - DR.10 - exercício de 2012.

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário**

**De 16-1-2012**

Processo SC-12386

- Ano 2011. Rubrica

. Interessado: Associação Pinacoteca Arte e Cultura. Assunto: Doação de obras de arte para o acervo da Pinacoteca do Estado. À vista do contido nestes autos em consonância com a legislação que rege o assunto e de acordo com o Decreto 50.941, de 5-7-2006, artigo 100, ll, C,4, autorizo o recebimento dos bens móveis abaixo descrito a titulo de doação da Associação Pinacoteca Arte e Cultura:

01

Autor: Lasar Segall

Título: Emigrantes III, 1936

Categoria: Pintura

Técnica: Óleo sobre tela

Dimensões: 86 x 197 cm

Valor: R\$ 1.400.000,00.

**De 24-1-2012**

Considerando que a Associação Pró-Dança, CNPJ 11.035.916/0001-01, com endereço à Rua Três Rios, 363, 1º andar, São Paulo, SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF-SC-1, de 23-4-2002, e Resolução SC-140-2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º, e 9º, do Decreto Estadual 46.655, de 1º-4-2002, publicado no D.O. de 2-4-2002 - Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a Entidade acima qualificada.

## Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**Despacho da Diretora Superintendente, de 24-1-2012**
**Homologando** os Concursos Públicos para Docentes a seguir elencados, para as Faculdades de Tecnologia indicadas:

1. FATEC BAURU

1.1. Edital de Abertura nº 1148/2011, publicado em 06/05/2011, para as disciplinas Física Aplicada a Sistemas Biomédicos I, Física Aplicada a Sistemas Biomédicos II e Óptica Técnica, com Edital de Resultado Final nº 3122/2011, publicado em 21/12/2011(Processo CEETEPS nº 3245/2011).

1.2. Edital de Abertura nº 2170/2011, publicado em 08/08/2011, para as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I e Cálculo Diferencial e Integral II, com Edital de Resultado Final nº 3126/2011, publicado em 22/12/2011(Processo CEETEPS nº 4498/2011).

2. FATEC IPIRANGA

2.1. Edital de Abertura nº 2833/2011, publicado em 30/11/2011, para a disciplina Administração Geral, com Edital de Resultado Final nº 0083/2012, publicado em 13/01/2012(Processo CEETEPS nº 7344/2011).

3. FATEC PRAIA GRANDE

3.1. Edital de Abertura nº 2638/2011, publicado em 09/11/2011, para a disciplina Sistemas de Informação, com Edital de Resultado Final nº 3146/2011, publicado em 23/12/2011(Processo CEETEPS nº 7617/2011).

4. FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4.1. Edital de Abertura nº 2669/2011, publicado em 12/11/2011, para as disciplinas Inglês I e Inglês II, com Edital de Resultado Final nº 0140/2012, publicado em 18/01/2012(Processo CEETEPS nº 7829/2011).

(Despacho nº 32/1212 – GDS).

**Resumo de Contrato**

Processo: 7505/11- Contrato: 015/12 - Contratante: C.E.E.T. “Paula Souza” - Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. - Objeto: Serviços de manutenção preventiva, integral e corretiva em elevador –Valor: R\$ 10.200,00 - Prazo de Entrega: 12 meses - Elemento Econômico: 339039-80 - Unidade: FATEC Indaiautuba - Data da Assinatura: 24/01/2012.

## Esporte, Lazer e Juventude

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Comunicado**

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 24/1/2012

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR     |
|---------------|--------------|-----------|
| 410103        | 2012PD00035  | 68,86     |
| 410103        | 2012PD00142  | 29,10     |
| 410103        | 2012PD00144  | 28.104,22 |
| 410103        | 2012PD00150  | 36,38     |
| TOTAL         |              | 28.238,56 |
| TOTAL GERAL   |              | 28.238,56 |

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

**Retificação do D.O. de 8-12-2011**

Na Portaria G.CEL nº 45, (convocação de funcionários e servidores para prestarem serviços na Final do Campeonato Estadual de Futebol, Categoria Dentinho, no município de Tatuí e Categoria Dentão no município de Cerquilha, a ser realizada no período de 8 a 17-12-2011).

Categoria Dentinho – Tatuí:

Excluir: De 8 a 17 de dezembro: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

## Habitação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### ASSESSORIA TÉCNICA

**Termos de Prorrogações de Convênios**

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto 47.924, de 04-07-2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

Piacatu, Proc. SH-1157-05-2008, prorrogado até 31-05-2012.

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

Brodowski, Processo SH-915-05-2009, prorrogado até 08-12-2012;

Pracinha, Processo SH-435-05-2010, prorrogado até 02-11-2012;

São João do Pau D’Alho, Processo SH-881-05-2009, prorrogado até 12-12-2012.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto 47.924, de 04-07-2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

Nova Europa, Proc. SH-523-05-2008, prorrogado até 18-05-2012.

## Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário**

**De 17-1-2012**

**Autorizando** a interdição temporária das 6 bombas de abastecimento de combustíveis, por meio da laçração física, localizadas no estabelecimento denominado Carrefour Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 45.543.915/0361-00, no Município de São Caetano do Sul, até a obtenção da Licença de Operação da Cetesb, por infração aos artigos 1º e 4º inciso III da Resolução Conama-273, de 29-11-2000 e aos artigos 58 e 58-A inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-5-1976, aprovado pelo Decreto 8.468, de 8-9-1976. Processo Cetesb 16/00532/10.

**De 24-1-2012**

**Autorizando:**

com fundamento disposto no artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666-93, e nos termos do artigo 91, inciso II, alínea “p”, do Decreto Estadual 54.653, de 6-8-2009:

a doação de toras de madeira de eucalipto para recuperação de pontes no Município de Pedemeiras - SP, no valor total R\$ 312,00. Parecer CJ/SMA-66/2012. (Processo SMA-16.684-2011); a doação de sementes de espécies arbóreas para plantio em áreas do Município de Quintana - SP, no valor total R\$ 62,31. Parecer CJ-SMA-080-2012. (Processo SMA-15.790-2011);

com fundamento disposto no artigo 91, inciso VI, alínea “b”, nº 2, do Decreto Estadual 54.653, de 6-8-2009, a Secretaria do Meio Ambiente/Instituto Geológico, a receber em doação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, os bens discriminados a folha 172, com cópia das notas fiscais as folhas 175/178, no valor total de R\$ 30.347,68. Parecer CJ-SMA-75-2012. (Processo SMA-13.232-2010).

**Ratificando:**

a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete a favor de Andréia Cristina Aparecida Afonso, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, referente ao serviço de Tradução Juramentada, da Língua Inglesa para a Portuguesa, do Estatuto Social da rede “The Climate Group”. (Processo SMA-1.040-2012);

a dispensa de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, conforme faculta o inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666-93, referente à renovação de assinaturas do D.O. – Seção I e Seção II, destinadas às áreas técnicas e administrativas da Secretaria do Meio Ambiente. (Processo SMA-349-2012).

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 24-1-2012**

**Ratificando** a dispensa de licitação, reconhecida pelo Diretor-Técnico do Departamento de Administração a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, conforme faculta o inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666-93, referente à renovação de assinaturas do D.O. – Seção I e Seção II, destinadas às Coordenadorias de Planejamento Ambiental e Educação Ambiental. (Processo SMA-350-2012).

### COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

#### UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II

**Comunicado**

Solicitação de Manifestações de Interesse – 01/12.

Contratação de Serviços Diversos.

Aquisição De Bens E Materiais.

A Secretaria do Meio Ambiente, por meio da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, convida empresas qualificadas para manifestarem interesse no fornecimento dos seguintes serviços, bens e materiais:

- \* Confecção materiais de divulgação;
- \* Fornecimento de equipamentos de informáticas diversos;
- \* Fornecimento de equipamentos de ótica e precisão;
- \* Fornecimento de equipamentos para colheita e processamento de sementes;
- \* Fornecimento de materiais para informática;
- \* Fornecimento de publicações e de softwares;
- \* Fornecimento de material de escritório;
- \* Fornecimento de publicações e imagens;
- \* Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais
- \* Fornecimento de imagens orbitais e de fotos aéreas e produção de ortofotos digitais e mapeamentos a partir de levantamentos existentes
- \* Organização, realização e/ou fornecimento de serviços de apoio e infra-estrutura para eventos (seminários, workshops, congressos, etc.);
- \* Produção e reprodução de faixas e banners;
- \* Serviços de editoração gráfica;
- \* Reformas e obras de ampliação de edificações
- \* Serviços de treinamentos;
- \* Serviços de hospedagem, alimentação e transporte;
- \* Serviços de produção e reprodução de material técnico-científico e de divulgação;
- \* Serviços gráficos (impressão de boletins, cartazes, folhetos, livros, etc.).

- \* Serviço de produção de vídeo institucional

Tais contratações/aquisições inserem-se no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, implementado com recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) - Acordo de Empréstimo 7908-BR.

A seleção das empresas será feita de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, publicadas em maio de 2004 e revisada em outubro de 2006, na modalidade Shopping (Comparação de Preços).

As empresas interessadas deverão demonstrar capacidade técnica adquirida a partir da realização de serviços semelhantes e deverão comprovar regularidade perante o FTGS, INSS, Cadin e Sanções Administrativas. As empresas selecionadas ao final do procedimento deverão, como condição para o fornecimento dos serviços, demonstrar, à época, a manutenção da situação fiscal e previdenciária regular, estar cadastrada no Cadastro Unificado dos Fornecedoros do Estado de São Paulo – Caufesp, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S/A.

Informações sobre procedimentos e prazos estão disponíveis no endereço eletrônico www.ambiente.sp.gov.br/adminislicitacoespadrao.php (Aviso de Manifestação de Interesse 01/12) e Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, de segunda a sexta, das 9h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, da Secretaria do Meio Ambiente, à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar – Alto de Pinheiros, ou pelo telefone (11) 3133.3976.

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor-Presidente, de 24-1-2012**

**Credenciando** os empregados abaixo relacionados, na qualidade de Agente da Cetesb – Apoio à Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

| Credenciado                          | Nº Registro |
|--------------------------------------|-------------|
| Adriana Matrangolo                   | 4815        |
| Cristiano Kenji Iwai                 | 6588        |
| Eduardo Mazzolenis de Oliveira       | 4421        |
| Guilherme Poletti Zani               | 6578        |
| Jadna Beltrame Lemos                 | 7136        |
| Luiz Paulo Machado Poppe             | 3118        |
| Luzia Hisae Yamashita                | 2751        |
| Maria Lucia de Andrade e Silva Nardi | 3222        |
| Mauro Kazuo Sato                     | 2595        |
| Michio Ishihara                      | 1306        |
| Renata Inês Ramos                    | 12046       |
| Renata Ramos Mendonça                | 5448        |
| Sergio Rancevas                      | 1450        |
| Vera Lucia Namura                    | 4859        |

#### AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA

**Comunicado**

A Agência Ambiental de Araraquara da Cetesb determina a invalidação da Autorização 112658-2011, em nome Arnaldo Lisboa, no Município de Itápolis, Processo Agverde 2880028-11.

#### DIRETORIA PLENA DA CETESB

**Decisão de Diretoria 23-2012-I, de 23-1-2012**

*Dispõe sobre a homologação da revisão da Norma Técnica E15.010 – Sistemas de Tratamento Térmico sem Combustão de Resíduos de Serviços de Saúde contaminados biologicamente: Procedimento – versão outubro/2011*

A Diretoria Plena da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, de acordo com as normas estatutárias e regulamentares, à vista de tudo quanto consta do Processo C

ços de saúde contaminados biologicamente, no qual o equipamento deverá promover a inativação microbiana, conforme nível III (item 2.4) ou nível IV (item 2.5).

2.4 Inativação microbiana de nível III: Inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus, lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias, com redução igual ou superior a 6 log 10; e inativação de esporos do *Bacillus atrophaeus* e do *Geobacillus stearothermophilus*, com redução igual ou superior a 4 log 10.

2.5 Inativação microbiana de nível IV: Inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas, micobactérias e esporos do *Geobacillus stearothermophilus*, com uma redução igual ou superior a 6 log 10.

2.6 Indicador biológico: Organismo utilizado como agente biológico representativo para verificar a eficiência do processo de tratamento de resíduos.

2.7 Limite ou padrão de emissão: Conteúdo máximo expresso em concentração (massa/volume) ou em taxa de emissão (massa/tempo) de uma substância (gasosa, líquida ou sólida) nos efluentes de uma fonte de emissão.

### 3 Condições gerais

Para o efeito desta norma, aplicam-se as seguintes condições gerais:

#### 3.1 Resíduos para tratamento térmico sem combustão

3.1.1 Os resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente a serem tratados em sistemas de tratamento térmico sem combustão são os classificados no Grupo A, exceto os dos subgrupos A3 e A5, e no Grupo E contaminados biologicamente, conforme estabelecido na Resolução Conama-358-2005 (item 6.1).

3.1.2 Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado.

3.1.3 A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.

3.1.4 Deve ser mantido, na unidade de tratamento, um registro de recebimento dos resíduos para tratamento, contemplando, no mínimo, a quantidade diária recebida, em kg, a identificação do estabelecimento gerador e do transportador e os grupos e subgrupos de resíduos, de acordo com classificação da Resolução 358-2005 (item 6.1).

3.1.5 Os registros deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da Cetesb quando solicitado.

#### 3.2 Equipamento

3.2.1 Deve apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos nesta Norma.

3.2.2 Deve ser provido de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional.

3.2.3 Os pontos de lançamento e recirculação de efluentes, quando aceita pela Cetesb, devem ser providos de medidores de vazão com registradores automáticos.

3.2.4 A critério da Cetesb poderá ser exigido o uso de outros indicadores e registradores, bem como estabelecidas exigências específicas caso a caso.

3.2.5 Todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do Inmetro. Os relatórios de calibração deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da Cetesb quando solicitado e, junto a cada monitor, devem constar a data da última e da próxima calibração.

#### 3.3 Registro de operação

3.3.1 Deve ser mantido, na unidade de tratamento, um registro dos dados de operação do sistema.

3.3.2 Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
- Os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, previstos no item 3.2.2; e
- Incidentes operacionais.

3.3.3 Os registros deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da Cetesb quando solicitado.

#### 3.4 Efluentes gasosos

A critério da Cetesb, em função da localização do empreendimento, poderá ser requerida amostragem para avaliação dos efluentes gasosos.

#### 3.5 Controle de odores

A empresa deverá controlar a geração e emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, provenientes de suas atividades, de forma que estes não sejam perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.

#### 3.6 Efluentes líquidos

Quanto aos efluentes líquidos, têm-se as seguintes condições gerais:

3.6.1 Os efluentes líquidos, quando lançados em sistema público de esgoto provido de estação de tratamento com capacidade e tipo adequado, deverão atender aos padrões de emissão do artigo 19-A do Regulamento da Lei nº997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual 8468-1976 (item 6.2) e suas alterações.

3.6.2 Os efluentes líquidos, quando lançados em corpos d'água, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos nos artigos 18 do Regulamento da Lei 997-1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 (item 6.2) e 16 da Resolução Conama-430-2011 (item 6.1). Deverão também ser atendidos os padrões de qualidade dos corpos receptores de acordo com a sua classificação legal, estabelecidos nos artigos 11, 12 e 13 do Regulamento da Lei 997-1976, aprovado pelo Decreto 8.468-1976 e nos artigos 14 a 23 da Resolução Conama-357-2005, assim como a Resolução SMA-3-2000 (controle ecotoxicológico de efluentes líquidos) (item 6.1 e 6.2).

3.6.3 Os efluentes líquidos, quando lançados em sistema público de esgoto desprovido de estação de tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos nos artigos 18 e 19A, incisos V, VI, VIII, alíneas "j" e "l" e X do Regulamento da Lei 997-1976, aprovado pelo Decreto Estadual 8.468-1976 (item 6.2) e no artigo 16 da Resolução Conama-430-2011 (item 6.1). Deverão também ser atendidos os padrões de qualidade dos corpos receptores de acordo com a sua classificação legal, estabelecidos nos artigos 11, 12 e 13 do Regulamento da Lei 997-1976, aprovado pelo Decreto 8.468-1976 e nos artigos 14 a 23 da Resolução Conama-357-2005 (item 6.1 e 6.2).

3.6.4 No caso de lançamento de efluentes líquidos em corpos de água, além do atendimento à legislação vigente, deverá ser realizada sua desinfecção prévia ao lançamento.

3.6.5 Para os casos onde está prevista infiltração do efluente tratado, quando aceita pela Cetesb, também deverá ser realizada a desinfecção do mesmo previamente à infiltração.

3.6.6 A critério da Cetesb, poderão ser requeridas amostragens para verificação da presença dos seguintes microorganismos indicadores de patogenicidade, entre outros:

- Bacteriófagos F - específicos
- Salmonella SP
- Staphylococcus aureus
- Pseudomonas aeruginosa
- Coliformes termotolerantes
- Clostridium perfringens

#### 3.7 Armazenamento

Para o armazenamento, na unidade de tratamento, dos resíduos antes e após tratamento térmico sem combustão, aplicam-se os seguintes critérios:

##### 3.7.1 Resíduos para tratamento

3.7.1.1 Os resíduos recebidos para tratamento devem estar acondicionados e identificados de acordo com as exigências específicas para cada grupo e subgrupo de resíduos de serviços de saúde, estabelecidas na legislação aplicável (item 6.1) e devem ser armazenados temporariamente em local exclusivo na unidade de tratamento.

3.7.1.2 O local para armazenamento dos resíduos a serem tratados deve atender, no mínimo, as especificações abaixo relacionadas:

a) construído com cobertura, fechamento em alvenaria, aberturas para ventilação, com tela de proteção contra vetores e frestas vedadas;

b) piso e paredes revestidos com material liso, impermeável, resistente, lavável e de cor clara;

c) porta de acesso com proteção inferior contra vetores;

d) ponto de água, iluminação artificial, piso com inclinação para o sistema de drenagem e ralo sifonado provido de tampa que permita sua vedação;

e) localização que permita facilidade de acesso e movimentação dos recipientes de acondicionamento dos resíduos;

f) disposição interna que direcione o tratamento dos resíduos pela sua ordem de recebimento;

g) identificação do local com símbolo de substância infectante de acordo com a norma ABNT NBR 7500 (item 6.3.1), que permita sua fácil visualização; e

h) dimensionado de acordo com o volume dos resíduos a serem armazenados e com capacidade de armazenamento equivalente, no máximo, ao dobro da capacidade nominal diária de tratamento.

3.7.1.3 A unidade de tratamento deverá possuir área específica para higienização dos recipientes de acondicionamento dos resíduos contaminados biologicamente, provida de cobertura, iluminação artificial, ponto de água, piso e paredes revestidos com material liso, impermeável, resistente, lavável e de cor clara, piso com inclinação para o sistema de drenagem e ralo sifonado provido de tampa que permita sua vedação.

##### 3.7.2 Resíduos após tratamento

Os resíduos após tratamento devem estar acondicionados em recipientes rígidos e devem ser armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, o qual deve atender, no mínimo, as especificações dispostas no item 3.7.1.2 de (a) a (e) e as seguintes especificações:

a) identificação em local de fácil visualização; e  
b) dimensionado de forma a comportar uma quantidade de resíduos equivalente, no mínimo, ao dobro da capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta dos resíduos tratados, para sua disposição final.

##### 3.8 Monitoramento

A critério da Cetesb poderá ser adotado automonitoramento do sistema de tratamento térmico sem combustão por meio da realização periódica do teste de eficiência do equipamento.

##### 3.9 Treinamento de pessoal

A correta operação de um sistema de tratamento térmico sem combustão é de fundamental importância na minimização de possíveis efeitos danosos ao meio ambiente e segurança dos operadores. Assim sendo, a capacitação do operador é um fator primordial, devendo os responsáveis pela instalação prover treinamento aos seus funcionários, englobando informações técnicas e ambientais relacionadas à operação do sistema, de forma que os funcionários possam conhecer as variáveis do processo e as consequências ambientais e de saúde delas decorrentes.

##### 3.10 Manutenção

Deve ser estabelecido um programa de manutenção periódica para todos os equipamentos do sistema.

##### 3.11 Plano de Ação de Emergência (PAE)

3.11.1 Em caso de acidentes devem ser tomadas, coordenadamente, medidas que minimizem ou restrinjam os possíveis efeitos danosos decorrentes. A seqüência de procedimentos deve ser discriminada no Plano de Ação de Emergência, que deve se basear nos resultados obtidos no estudo de análise de riscos, quando realizado, de acordo com a norma CETESB P4.261 (item 6.3.2) e na legislação vigente, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Introdução;
- Estrutura do plano;
- Descrição das instalações envolvidas, incluindo lista de todo equipamento de segurança existente, localização e capacidade;
- Área de abrangência e limitações do plano;
- Estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidades dos envolvidos;
- Fluxograma de acionamento;
- Cenários acidentais considerados tais como: vazamentos com incêndios e explosões, vazamentos com liberação de substâncias tóxicas (percolados, resíduos), paradas do equipamento com e sem vazamentos;
- Ações de resposta às situações emergenciais compatíveis com os cenários acidentais considerados, incluindo procedimentos de avaliação, controle emergencial e ações de recuperação;
- Plano de gerenciamento dos resíduos no caso de paralisação do equipamento;
- Recursos humanos e materiais;
- Divulgação, implantação e integração com outras instituições e manutenção do plano;
- Tipos e cronogramas de exercícios teóricos e práticos, de acordo com os diferentes cenários acidentais estimados;
- Documentos anexos: plantas de localização da instalação e lay-out, incluindo a vizinhança sob risco, listas de acionamento (internas e externas), listas de equipamentos, sistemas de comunicação e alternativos de energia elétrica, relatórios, entre outros.

3.11.2 A instalação deve manter uma cópia do Plano de Ação de Emergência em local de fácil acesso e garantir que todos os seus funcionários tenham conhecimento do seu conteúdo.

##### 3.12 Descaracterização (trituração) do resíduo

O resíduo final proveniente do sistema de tratamento deverá estar descaracterizado (triturado) antes de sua disposição final em aterro sanitário licenciado pela Cetesb.

##### 4 Teste de eficiência

Para avaliação da eficiência do sistema de tratamento térmico sem combustão, aplicam-se os seguintes critérios e procedimentos:

4.1 A eficiência do equipamento deve ser comprovada demonstrando-se sua capacidade em promover inativação microbiana de nível III ou IV (Tabela 1).

Tabela 1 - Níveis de inativação microbiana

| Tratamento     | Indicador biológico                   | Forma        | Nível III         |
|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------------|
| térmico        | Nível IV                              |              |                   |
| redução mínima |                                       |              |                   |
| redução mínima |                                       |              |                   |
| Calor seco     | <i>Bacillus atrophaeus</i>            | Fita ou tira | 4 log 10          |
| -----          |                                       |              |                   |
| Calor úmido    | <i>Geobacillus stearothermophilus</i> | Fita ou tira | 4 log 10 6 log 10 |

4.2 A eficiência do equipamento deve ser avaliada utilizando-se preparações comerciais (fitas ou tiras) contendo populações mínimas de 104 esporos de *Bacillus atrophaeus* ATCC 9372 (calor seco) ou *Geobacillus stearothermophilus* ATCC 7953 (calor úmido). Para a realização do teste de eficiência devem ser seguidos os procedimentos determinados pelo fabricante das fitas ou tiras, para incubação do material após processamento.

Nota – O fabricante deve fornecer certificado de controle de qualidade atestando a origem da cultura e a contagem de esporos.

4.3 A eficiência de tratamento térmico do equipamento deverá atender à redução mínima do nível III de inativação microbiana.

4.4 Deve ser apresentado, para prévia análise e aprovação da Cetesb, o plano de teste de eficiência, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- tipo de indicador biológico a ser utilizado, considerando-se o tipo de tratamento térmico sem combustão (calor seco ou calor úmido);
  - quantidade de indicadores definida para o teste, considerando a capacidade nominal do sistema de tratamento e sua configuração; e
  - com base no tipo de equipamento a ser avaliado, indicar os pontos de distribuição dos indicadores na carga de resíduos ou o ponto de inserção dos indicadores no equipamento e sua periodicidade de inserção durante o teste.
- 4.5 O plano de teste de eficiência deve estar em consonância com os critérios estabelecidos no Licenciamento Ambiental da unidade de tratamento, que foram definidos com base nas informações técnicas sobre o sistema de tratamento constantes do item 5, além de outros documentos apresentados à Cetesb.
- 4.6 O teste deve ser realizado para a capacidade nominal do equipamento, antes de sua entrada em operação, e sempre que se desejar alterar as condições operacionais para as quais o equipamento foi licenciado, ou quando solicitado pela Cetesb.
- 4.7 A Cetesb poderá requerer coletas para análise dos efluentes líquidos e gasosos gerados.

##### 5 Roteiro de informações técnicas

Para a apresentação de informações técnicas do sistema de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde, para licenciamento ambiental, aplica-se o seguinte roteiro:

##### 5.1 Responsabilidade

Todos os documentos apresentados deverão ser assinados pelos responsáveis técnico e legal pela instalação. No plano de teste deverá constar também a identificação das pessoas envolvidas no teste, incluindo responsabilidades e qualificações.

##### 5.2 Quanto aos resíduos para tratamento:

- Quantidade diária de recebimento, em kg;
- Tipo de estabelecimento gerador;
- Grupos e subgrupos de resíduos, de acordo com classificação constante da Resolução Conama-358-2005 (item 6.1);
- Plano de ação da empresa com cada estabelecimento gerador visando informar as restrições do equipamento em função dos grupos e subgrupos de resíduos de serviços de saúde passíveis de tratamento nesta unidade;
- Descrição da forma de acondicionamento dos resíduos e do local de armazenamento destes na unidade de tratamento.

##### 5.3 Quanto aos efluentes líquidos

##### 5.3.1 Água utilizada

- Fontes de abastecimento de água utilizadas na planta (rio, lago, poços freáticos, poços profundos, rede pública, etc.);
- Vazão horária aduzida de cada fonte (máxima, média e mínima) e período de adução;
- Usos de água, tanto na planta quanto nos sanitários;
- Vazão utilizada para cada uso (máxima, média e mínima) e período de utilização;
- Descrição dos processos de tratamento e de condicionamento de água empregados, quando houver, com indicação de produtos químicos utilizados e despejos eventualmente gerados.

##### 5.3.2 Balanço hídrico

- Diagrama de blocos com balanço material completo para a água utilizada no sistema;
- Vazões aduzidas das diversas fontes, vazões utilizadas nas diversas operações, perdas (parcelas evaporadas, etc.), vazões dos despejos originados nas diversas operações, vazões em cada ponto de lançamento, indicação de todos os circuitos fechados que porventura existam;
- Quando as vazões de projeto forem diferentes das vazões atuais, fornecer o balanço material atual e o balanço material que justifique as vazões de projeto;
- Indicar obrigatoriamente as vazões diárias (l/dia ou m3/dia).

##### 5.3.3 Segregação e mistura dos despejos

Justificativa para a segregação dos despejos para tratamento em separado ou a mistura de despejos para tratamento conjunto, com base nas características físico-químicas dos mesmos e nos processos de tratamento propostos.

##### 5.3.4 Sistemas de tratamento propostos

- Dimensionamento detalhado de todas as unidades de tratamento, com especificação dos parâmetros adotados;
- Dimensionamento das interligações hidráulicas entre as unidades (canais, tubulações, grupos motobombas, medidores de vazão, etc.);
- Justificativa das vazões de projeto com base nas informações do item 5.3.2;
- Planta geral do sistema de tratamento proposto, com todas as unidades que o integram e sua localização em relação às áreas circunvizinhas e aos cursos de água existentes incluindo o ponto de lançamento dos despejos;

e) Planta geral com informações relativas à rede coletora de águas pluviais e de esgotos sanitários;

f) Detalhamento em planta e cortes de grelhas, ralos, caixas de inspeção, tanques de armazenamento de águas pluviais com a apresentação de unifilares das tubulações e dimensões de caixas e tanques de acúmulo;

g) Detalhamento em planta e cortes, tantos quantos forem necessários à perfeita implantação do sistema de tratamento, com indicação de equipamentos, tubulações e todas as dimensões de cada unidade;

h) Detalhamento específico em planta e cortes, com todas as dimensões, do sistema de medição do efluente final tratado, que deve estar situado em local de fácil acesso;

##### Observações

1) Se um ou mais parâmetros adotados no dimensionamento tiverem se originado de experiências ou testes em escala de laboratório ou em plantas piloto, inclusive testes de tratabilidade, descrever o equipamento, os métodos e os processos utilizados na sua obtenção;

2) Se um ou mais parâmetros tiverem se originado de publicações técnicas periódicas, indicar as fontes;

3) No caso específico de qualquer sistema de infiltração, deverão ser apresentados:

- Resultados dos testes de infiltração executados conforme o Anexo A (normativo) da NBR 13969 (item 6.3.1) da ABNT, indicando em planta os pontos nos quais foram efetuados os testes;
- Dimensionamento completo do sistema de infiltração;
- Considerações sobre possível contaminação do lençol subterrâneo, no caso de despejos que contenham produtos ou substâncias potencialmente tóxicas.
- Os canais ou tubulações de entrada no sistema de tratamento, de recirculações e de lançamento final (em rede pública de esgotos ou em corpos d'água) devem ser providos de sistemas de medição de vazão (vertedouros, calha Parshall, etc.);
- Tanques de regularização ou homogeneização (tanques de equalização) deverão ter seu dimensionamento feito a partir de um diagrama de massa que cubra o período diário de funcionamento da planta;

##### 5.3.5 Características dos efluentes finais

Características físico-químicas e microbiológicas prováveis para os efluentes finais de cada sistema de tratamento, as quais devem ser relativas aos mesmos parâmetros indicados para a caracterização qualitativa dos despejos brutos.

##### 5.3.6 Disposição final do despejo

a) Indicação da disposição final adotada para cada despejo (esgotos sanitários, águas pluviais, efluentes de lavagem de áreas de armazenamento de resíduos, efluentes de lavagem de pisos, etc.);

b) Nome, classe (conforme legislação em vigor), vazão mínima do corpo d'água (Q7,10) e bacia à qual pertence, no caso de lançamento em corpo d'água (rio, córrego);

c) Croqui ou mapa com a localização do ponto de lançamento dos efluentes finais tratados.

##### 5.4 Quanto ao equipamento

- Tipo, modelo, ano e fabricante.
- Capacidade nominal.
- Desenhos em escala de todas as unidades do sistema.
- Tipo de material de construção.
- Localização e descrição dos indicadores e registradores de pressão e temperatura.

f) Descrição do tipo de sistema energético.

##### 5.5 Quanto ao processo de tratamento

- Descrever as etapas de procedimento de manuseio dos resíduos antes e após o processo.
  - Forma de alimentação (quantidade por ciclo ou carregamento, procedimento e alimentação).
  - Temperatura de operação.
  - Pressão de operação.
  - Descrever todas as etapas de um ciclo, bem como a duração de cada uma delas.
  - Número de ciclos ou carregamentos por dia.
  - Descrição das características qualitativas e quantitativas dos efluentes gasosos, seu controle (inclusive odor) e seu tratamento.
  - Informar a utilização de qualquer substância no processo de desinfecção ou esterilização.
  - Sistema de segurança
- Descrever como será tratado o resíduo que permanecer na câmara, quando ocorrer a interrupção de funcionamento, bem como em que condições a alimentação de resíduo será restabelecida.
- 5.7 Plano de monitoramento
- Este plano deverá apresentar a descrição dos procedimentos de monitoramento dos indicadores e registradores utilizados. Esses instrumentos deverão ser calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do Inmetro.

##### 5.8 Plano de inspeção e manutenção

O plano de inspeção e manutenção deverá apresentar todas as rotinas estabelecidas para verificação da integridade da instalação, incluindo a frequência em que serão realizadas as inspeções e calibrações de cada equipamento e instrumento.

##### 5.9 Plano de teste de eficiência do equipamento

O plano de teste de eficiência deverá ser elaborado considerando o disposto no item 4.

##### 5.10 Quanto ao gerenciamento dos resíduos após tratamento

- Especificar como serão acondicionados os resíduos após tratamento.
- Descrever o local de armazenamento dos resíduos tratados
- Especificar como serão transportados os resíduos.
- Especificar o local de disposição final dos resíduos após tratamento.

##### 5.11 Cronograma

Deverá ser apresentado um cronograma físico de implantação e de realização do teste do sistema de tratamento.

##### 5.12 Informações complementares

A CETESB poderá solicitar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias, em função das circunstâncias locais ou das características específicas do equipamento.

##### 6 Documentos complementares

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que constituem fundamento para este procedimento. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisões e alterações, aqueles que realizam procedimentos com base nesta, devem verificar a existência de legislação superveniente aplicável ou de edições mais recentes das normas citadas.

Na aplicação desta norma sugere-se consultar os documentos a seguir.

##### 6.1 Legislação Federal

BRASIL. Lei 12.305, de 2-8-2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605, de 12-2-1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 3-8-2010. p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm>. Acesso em: dez. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto 7.404, de 23-12-2010. Regulamenta a Lei 12.305, de 2-8-2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23-12-2010. Seção 1, p. 1. Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm>. Acesso em: jun. 2011.

BRASIL. ANVISA. Resolução RDC 306, de 7-12-2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10-12-2004. Seção 1, p. 49. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306\_07\_12\_2004.html>. Acesso em: dez. 2010.

BRASIL. Conama. Resolução 357, de 17-3-2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18-3-2005. Seção 1, p. 58-63. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=459>. Acesso em: dez. 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução 358, de 29-4-2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 4-5-2005. Seção 1, p. 63-65. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>. Acesso em: dez. 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução 430, de 13-5-2011. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução 357, de 17-3-2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 16-5-2011. Seção 1, p. 89. Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=646>. Acesso em: set. 2011.

##### 6.2 Legislação estadual

SÃO PAULO (Estado). Lei 997, de 31-5-1976. Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente. Com alterações posteriores. Disponível em:

<http://www.cetesb.sp.gov.br/Institucional/documentos/lei\_997\_1976.pdf>. Acesso em: dez. 2010.



L5.220: Pseudomonas aeruginosa - determinação do número mais provável pela técnica de tubos múltiplos - método de ensaio. São Paulo, 2001.

L5.233: Bacteriófagos f - específicos – método quantitativo em amostras de água e esgoto - método de ensaio. São Paulo, 1990.

L5.406: Coliformes termotolerantes – determinação em amostras ambientais pela técnica de tubos múltiplos com meio A1 – método de ensaio. São Paulo, 2007.

L9.213: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de fluoretos pelo método do eletrodo de ion específico – método de ensaio. São Paulo, 1995.

L9.221: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação dos pontos de amostragem – procedimento. São Paulo, 1990.

L9.222: Dutos e chaminés de fontes estacionárias – determinação de velocidade e vazão dos gases - método de ensaio. São Paulo, 1992.

L9.223: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação da massa molecular seca e do excesso de ar do fluxo gasoso - método de ensaio. São Paulo, 1992.

L9.224: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação da umidade dos efluentes - método de ensaio. São Paulo, 1993.

L9.225: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de material particulado - método de ensaio. São Paulo, 1995.

L9.228: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de dióxido de enxofre e de névoas de ácido sulfúrico e trióxido de enxofre - método de ensaio. São Paulo, 1992.

L9.229: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de óxidos de nitrogênio - método de ensaio. São Paulo, 1992.

L9.230: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de amônia gasosa - método de ensaio. São Paulo, 1993.

L9.232: Dutos e chaminés de fontes estacionárias - amostragem de efluentes para a determinação de compostos orgânicos semivoláteis - método de ensaio. São Paulo, 1990.

P4.261: Manual de orientação para a elaboração de estudos de análise de riscos. São Paulo, 2003.

6.4 Métodos de análise

Para a realização das análises previstas nesta norma a CETESB adota as seguintes metodologias:

6.4.1 Método de análise (A) e coleta (C)

As metodologias a seguir foram extraídas de:

UNITED STATES. EPA. CFR promulgated test methods (TM). Washington, DC, 2011. Disponível em: <http://www.epa.gov/ttn/emc/promgate.html>. Acesso em: jun. 2011.

• Method 101: determination of particulate and gaseous mercury emissions from chlor-alkali plants: air streams. 2000. (A, C)

• Method 101A: determination of particulate and gaseous mercury emissions from sewage sludge incinerators. 2000. (A, C)

• Method 29: determination of metals emissions from stationary sources. 2000. (C)

UNITED STATES. EPA. SW-846 On-line. Washington, DC, 2011. Disponível em: <http://www.epa.gov/epawaste/hazard/testmethods/sw846/online/index.htm>. Acesso em: jun. 2011.

• Method 8260 B: Volatile Organic Compounds by gas chromatography/mass spectrometry (CG/MS). Rev. 2. 1996. (A)

• Method 0030: volatile organic sampling train. Rev. 0. 1986. (C)

• Method 7196 A: chromium, hexavalent (colorimetric). Rev. 1. 1992.

• Method 0061: determination of hexavalent chromium emissions from stationary sources. Rev. 0. 1996. (C).

•Method 0023A: sampling method for polychlorinated dibenzo-p-dioxins and polychlorinated dibenzofuran emissions from stationary sources Rev. 1. 1996

• Method 0050: isokinetic HCl/Cl2 emission sampling train. Rev. 0. 1996 (C).

6.4.2 Métodos de análise

As metodologias a seguir foram extraídas de:

APHA; AWWA; WEF. Standard methods for the examination of water and wastewater: online. Washington, DC, [2009?]. Disponível em: <http://www.standardmethods.org/store>. Acesso em: jun. 2011

6.4.2.1 Arsênio total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

•Method 3113: metals by electrothermal atomic absorption spectrometry – B electrothermal atomic absorption spectrometric method. 2004

6.4.2.2 Bário total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption spectrometry – D direct nitrous oxide-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission spectroscopy – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.3 Boro total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3120: metals by plasma emission spectroscopy – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.4 Cádmio total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption spectrometry – B direct-air-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission spectroscopy – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.5 Cianeto total

• Method 4500-CN\_ cyanide – B preliminary treatment of samples.1999.

• Method 4500-CN\_ cyanide – C total cyanide after distillation.1999.

• Method 4500-CN\_ cyanide – D titrimetric method. 1999.

• Method 4500-CN\_ cyanide – E colorimetric method. 1999.

6.4.2.6 Chumbo total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – E nitric acid digestion. 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption – D direct nitrous oxide-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.7 Cobre total

\* Method 3030: preliminary treatment of samples – E nitric acid digestion. 2004.

\* Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

\* Method 3111: metals by flame atomic absorption – D direct nitrous oxide-acetylene flame method. 1999.

\* Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.8 Cromo total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – E nitric acid digestion. 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111:metals by flame atomic absorption – D direct nitrous oxide-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.9 Estanho total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – F nitric acid-hydrochloric acid 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption – D direct nitrous oxide-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method 1999.

6.4.2.10 DBO total

• Method 5210: biochemical oxygen demand (BOD) – B 5-day BOD test 2001.

6.4.2.11 DQO total

• Method 5220: chemical oxygen demand (COD) – D closed reflux, colorimetric method -1997.

6.4.2.12 Fenóis totais

• Method 5530: phenols – C chloroform extraction method. 2005.

\* Method 5530: phenols - D direct photometric method. 2005.

6.4.2.13 Ferro dissolvido

• Method 3030: preliminary treatment of samples – B filtration for dissolved and suspended metals. 2004.

\* Method 3111: metals by flame atomic absorption – B direct air-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.14 Fluoreto total

• Method 4500-F: fluoride – B preliminary distillation step. 1997.

• Method 4500-F: fluoride – C ion-selective electrode method. 1997.

• Method 4110: determination of anions by ion chromatography – B ion chromatography with chemical suppression of eluent conductivity. 2000.

\* Method 4110: determination of anions by ion chromatography – C single-column ion chromatography with direct conductivity detection. 2000.

6.4.2.15 Fósforo total

• Method 4500-P: phosphorus – B sample preparation. 1999.

• Method 4500-P: phosphorus – E ascorbic acid – colorimetric method. 1999.

• Method 4500-P: phosphorus – F automated ascorbic acid reduction method. 1999.

6.4.2.16 Manganês total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – E nitric acid digestion. 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption – B direct air-acetylene flame method.1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.17 Mercúrio total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3112: metals by cold-vapor atomic absorption spectrometry – B cold-vapor atomic absorption spectrometric method. 2009.

6.4.2.18 Níquel total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – E nitric acid digestion. 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption – B direct air-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.19 Nitrogênio amoniacal total

• Method 4500-NH3: nitrogen (Ammonia) - B preliminary distillation step. 1997.

• Method 4500-NH3: nitrogen (Ammonia) - C titrimetric method. 1997.

• Method 4500-NH3: nitrogen (Ammonia) - D ammonia-selective electrode method. 1997.

6.4.2.20 Nitrogênio Kjeldahl total

• Method 4500-Norg: Nitrogen (Organic) - B macro-kjeldahl method. 1997.

• Method 4500-Norg: Nitrogen (Organic) - C semi-micro- kjeldahl method. 1997.

• Method 4500-Norg: Nitrogen (Organic) - D block digestion and flow injection analysis. 1997.

• Method 4500-NH3: Nitrogen (Ammonia) - B preliminary distillation step.1997.

• Method 4500-NH3: Nitrogen (Ammonia) - C titrimetric method. 1997.

• Method 4500-NH3: Nitrogen (Ammonia) - D ammonia-selective electrode method. 1997.

6.4.2.21 Óleos e graxas totais

• Method 5520: Oil and Grease – D soxhlet extraction method. 20th. 1997.

6.4.2.22 Prata total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – F nitric acid-hydrochloric acid digestion. 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption – B direct air-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

6.4.2.23 Sólido dissolvido total

• Method 2540: solids – C total dissolved solids dried at 180°C. 1997.

6.4.2.24 Sólido fixo

• Method 2540: solids – E fixed and volatile solids ignited at 550°C. 1997.

6.4.2.25 Sólido em suspensão

• Method 2540: solids – D total suspended solids dried at 103° – 105°C. 1997.

6.4.2.26 Sólido volátil

• Method 2540: solids – E fixed and volatile solids ignited at 550°C. 1997.

6.4.2.27 Selênio total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3113: metals by electrothermal atomic absorption spectrometry – B electrothermal atomic absorption spectrometric method. 2004.

6.4.2.28 Sulfato total

• Method 4110: determination of anions by ion chromatography – B ion chromatography with chemical suppression of eluent conductivity. 2000.

\* Method 4110: determination of anions by ion chromatography – C single-column ion chromatography with direct conductivity detection. 2000.

• Method 4500-SO42-: sulfata – C gravimetric method with ignition of residue. 1997.

\* Method 4500-SO42-: sulfata – D gravimetric method with drying of residue. 1997.

• Method 4500-SO42-: sulfata – E turbidimetric method. 1997.

\* Method 4500-SO42-: sulfata – F automated methylthymol blue method. 1997.

6.4.2.29 Sulfeto total

• Method 4500-S2-: sulfide – C sample pretreatment to remove interfering substances or to concentrate the sulfide. 2000.

• Method 4500-S2-: sulfide – D methylene blue method. 2000.

• Method 4500-S2-: sulfide – F iodometric method. 2000.

• Method 4500-S2-: sulfide – G ion-selective electrode method. 2000.

6.4.2.30 Zinco total

• Method 3030: preliminary treatment of samples – E nitric acid digestion. 2004.

• Method 3030: preliminary treatment of samples – K microwave-assisted digestion. 2004.

• Method 3111: metals by flame atomic absorption – B direct air-acetylene flame method. 1999.

• Method 3120: metals by plasma emission – B inductively coupled plasma (ICP) method. 1999.

7 Referências

FRITZE, D.; PUKALL, R. Reclassification of bioindicator strains Bacillus subtilis DSM675 and Bacillus subtilis DSM 2277 as Bacillus atrophaeus. Int. J. Syst. Evol. Microbiol., Great Britain, v. 51, n. 1, p. 35-37, jan. 2001. Disponível em: <http://jfs.sgmjournals.org/content/51/1/35.full.pdf+html>. Acesso em: jun. 2011.

NAZINA, T.N. et al. Taxonomic study of aerobic thermophilic bacilli: descriptions of Geobacillus subterraneus gen. nov., sp. nov. and Geobacillus uzenensis sp. nov. from petroleum reservoirs and transfer of Bacillus stearothermophilus, Bacillus thermocatenulatus, Bacillus thermoleovorans, Bacillus kaustophilus, Bacillus thermoglucosidasius and Bacillus thermodentrificans to Geobacillus as the new combinations G. stearothermophilus, G. thermocatenulatus, G. thermoleovorans, G. kaustophilus, G. thermoglucosidasius and G. thermodentrificans. Int. J. Syst. Evol. Microbiol., Great Britain, v. 51, n. 2, p. 433- 446, mar. 2001.

Disponível em: <http://jfs.sgmjournals.org/content/51/2/433.full.pdf+html>. Acesso em: jun. 2011.

SLAVIK, N.S. Technical assistance manual: state regulatory oversight of medical waste treatment technologies: a report of the State and Territorial Association on Alternate Treatment Technologies. [S.L.]: STAATT, 1994. Final document of three meetings in New Orleans, Atlanta and Washington, D.C. Disponível em:

<http://www.bvsde.paho.org/bvsars/i/fulltext/technical/technical.pdf>. Acesso em: fev. 2011.

STAATT. Technical assistance manual: state regulatory oversight of medical waste treatment technologies: a report of the State and Territorial Association on Alternate Treatment Technologies (STAATT) - final report. California: ERPI, 1998. (TR-112222). Disponível em:

<http://www.isaatt.org/isaatt/index.php?option=com\_docman&task=doc\_details&gid=6&Itemid=2>. Acesso em: jun. 2011.

STAATT CONFERENCE, 3., 2005, Orlando, Florida. Executive summary and daily discussions. New York: STAATT, [2005?]. Disponível em:

< http://www.isaatt.org/isaatt/index.php?option=com\_docman&task=doc\_details&gid=5&Itemid=2>. Acesso em: jun. 2011.

TATINI, S.R.; HOOVER, D.G.; LACHICA, R.V.F. Methods for the isolation and enumeration of Staphylococcus aureus. In: SPECK, M.L. (Ed.). Compendium of methods for the microbiological examination of foods. Washington, DC: APHA. 1984.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extratos de Contratos**

Proc. 315-2011.CNT.11016-1-01-13. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: T4 Consultoria em Turismo Ltda. Objeto: Serviço técnico especializado para elaboração de pré diagnóstico de uso público PE. Ilha Anchieta. Valor: R\$ 7.200,00. Vigência: 60 dias. Data da assinatura: 28-11-2011.

Proc. 1739-2011.CNT.11041-7-01-13. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Ghertek - Serviços Técnicos Gerson Diniz Assunção. Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica no Parque Estadual Intervalles. Valor: R\$26.901,33. Vigência: 10 dias. Data da assinatura: 23-01-2012.

# Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 24-1-2012**

No Processo PGE-18846-527299/2007 – 4º Volume: Com fundamento na cláusula 3ª do Contrato PR-9. Nº 02/2007, celebrado em 27-11-2007, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666-93; parágrafo 8º, do artigo 62 da Lei Estadual 6.544-89, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Resolução PGE-83/94, autorizo o reajuste da base mensal referente à prestação de serviços de locação de 02 máquinas reprográficas multifuncionais para a Procuradoria Regional de Araçatuba, na Rua Marechal Deodoro, nº 600, Centro, Araçatuba - SP, a partir de 01/12/2011, em favor da empresa STANDARD –COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, passando para o valor mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Seção de Finanças desta Regional, às fls. 968 do processo supra, índice IPC-FIPE (5,81%), PTRES: 400135, Elemento: 339039-15, UGE: 400118.

# Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução STM nº 05, de 24-1-2012**

Cessa designações para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, inciso III, letra f, do Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005 e nas disposições do Decreto nº 24.675, de 30 de janeiro 1986, e suas alterações, do Decreto nº 19.835, de 29 de outubro de 1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM nº 55, de 04 de fevereiro de 1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por ônibus

Resolve:

Artigo 1º - Cessar designações, para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, dos agentes a seguir relacionados

| <b>Nome</b>              | <b>R.G.</b>  |
|--------------------------|--------------|
| Fabio Lima Franca        | 32.108.051-8 |
| Rubens Rodrigues de Lima | 29.997.241-9 |
| Salomão Oliveira os Reis | 21.229.111-7 |
| Silvio Roberto Montagner | 12.139.142-5 |

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Resolução STM nº 06, de 24-1-2012**

Instiutl Grupo de Trabalho para elaboração do edital de concorrência pública de âmbito internacional